

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.033/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA JOSÉ DINIZ DE ARAÚJO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

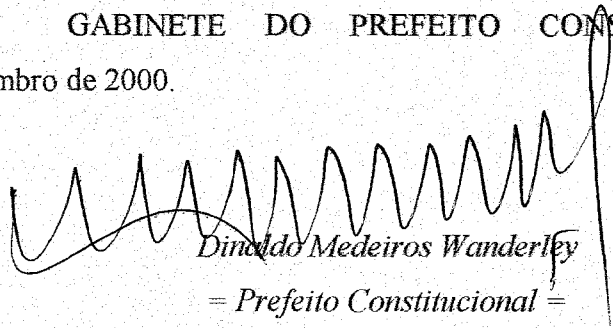
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ DINIZ DE ARAÚJO,  
uma artéria sem denominação oficial, nesta cidade de Patos-PB.

Parágrafo Único - A rua mencionada no artigo anterior, fica  
localizada no bairro Dona Milindra sentido Leste/Oeste, entre as ruas Lima Campos e  
Francisco Germano de Araújo, cortando as ruas José Francisco da Silva, Projetada e Francisco  
Joca, na cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

  
Dinildo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =